

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 19/09

ACTA DA 1ª REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL REALIZADA EM 26 DE
OUTUBRO DE 2009

Aos vinte e seis dias do mês de Outubro do ano dois mil e nove, nesta Vila de Gavião, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou - se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Gavião, sob a Presidência do Ex. mo Senhor, Jorge Manuel Martins de Jesus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gavião e estando presentes os restantes Vereadores, Senhores, Germano Manuel Baptista Porfírio, Francisco Felício Louro, Manuel Medeiros Morais Silva e Paulo José Estrela Vitoriano de Matos.-----

A reunião foi secretariada por José António Figueiredo Mendes Gravelho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Gavião.-----

Sendo horas e verificando - se haver "quorum", o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.-----

Eram dez horas e trinta minutos.-----

ORDEM DE TRABALHOS :-----

A)= *NOMEAÇÃO DO VICE – PRESIDENTE DA CÂMARA ;*-----

B)= *NOMEAÇÃO DE VEREADORES A TEMPO INTEIRO ;*-----

C)= *DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ;*-----

D)= *APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL ;*-----

E)= *RATIFICAÇÃO DOS ACTOS PRATICADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA;---*

F)= *DISCUSSÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA NOVA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS E RESPECTIVOS REGULAMENTOS;-----*

G)= *ENCERRAMENTO.*-----

A)= NOMEAÇÃO DO VICE – PRESIDENTE DA CÂMARA :-----

Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57º e da alínea d), do n.º 1, do artigo 58º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara informou que, por seu Despacho de 09.10.20, nomeou o Senhor Vereador GERMANO MANUEL BAPTISTA PORFIRIO, Vereador em regime de tempo inteiro e simultaneamente, Vice – Presidente da Câmara Municipal de Gavião (DELIBERAÇÃO N.º 313);---

B)= NOMEAÇÃO DE VEREADORES A TEMPO INTEIRO :-----

Em sequência do atrás exposto e porque é sua própria competência, o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara propôs, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 58º, dos já referidos Diplomas, fixar em mais um Vereador em regime de tempo inteiro, tendo proposto o Senhor Francisco Felício Louro.---
Procedendo – se à votação por escrutínio secreto, nos termos do n.º 3, do artigo 90º, dos já mencionados Diplomas, foi tal proposta aprovada por unanimidade.-----

Resultante desta situação, o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, nos termos do disposto no artigo 69º, das Leis antes mencionadas, incumbiu os Senhores Vereadores, das seguintes tarefas específicas :-----

1.- VICE – PRESIDENTE, GERMANO MANUEL BAPTISTA PORFIRIO :--- Desporto, Juventude, Cultura, Educação, Turismo, Aprovisionamento de materiais consumíveis, Informática, Suplemento do Jornal “Gavião com Voz (s)” – A Voz da Câmara (informação municipal), Arquivos Municipais, Banda Juvenil do Município e Qualidade e Modernização Administrativa;-----

2.- FRANCISCO FELICIO LOURO :--- Feiras e Mercados, Cemitérios, Jardins e Espaços verdes, Mercados Municipais, Floresta e Agricultura, Oficina mecânica e responsabilidade na confirmação de todas as reparações nas viaturas municipais, Ligação às Juntas de Freguesia, Caça e Pesca, Programas ocupacionais e de Formação profissional, Comércio, Trânsito e Estacionamento ;

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 19/09

09.10.26

3.- MANUEL MEDEIROS MORAIS SILVA :--- Toponímia, Acção Social, Saúde, Posturas e Regulamentos municipais, Património municipal e Higiene e Segurança no Trabalho (DELIBERAÇÃO N.º314);-----

C)= DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS :-----

1.- A Câmara Municipal deliberou por delegar competências no Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, que, de imediato, as sub – delegou no Senhor Vice – Presidente da Câmara e a que se vai dar a devida publicidade.-----

Devido à extensão do documento, dá – se o mesmo como aqui transcrito, ficando um exemplar devidamente arquivado em pasta própria, bem como os documentos a seguir mencionados neste Ponto da Ordem do Dia.-----

2.- O Ex. mo Senhor Presidente da Câmara informou que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 70º, da legislação antes referida, delegou nos Chefes da DAF e da DOSU, diversas competências próprias, conforme documentos a que se vai dar também a devida publicidade.-----

Também nos mesmos despachos, nomeou o Chefe da DAF, José António Figueiredo Mendes Gravelho, Notário Privativo do Município e seu Oficial Público.-----

Igualmente subdelegou, nas faltas e/ou impedimentos dos Chefes da DAF e DOSU, nos Coordenadores Técnicos, Fernando dos Santos Lourenço Teodoro e Maria Teresa Soares da Silva Medeiros Morais, respectivamente, a assinatura de correspondência ou de mero expediente, necessário à instrução de processos, nas respectivas Divisões municipais, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 5º, do D-L n.º 93/2004, de 20 de Abril (DELIBERAÇÃO N.º315);-----

D)= APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL :-----

Depois de devidamente analisado e discutido, foi aprovado por unanimidade o presente Regimento, documento que, devido à sua extensão, se dá aqui como transcrito, ficando um exemplar devidamente arquivado em pasta anexa a este Livro de Actas.-----

O Senhor Vereador Paulo José Estrela Vitoriano de Matos, embora votasse favoravelmente e na globalidade o Regimento, propôs – tendo obtido quatro votos contra – uma alteração que, assim não foi aprovada, no sentido de no artigo 1º constasse, que as reuniões se realizariam às segundas ou sextas – feiras (DELIBERAÇÃO N.º316);-----

E)= RATIFICAÇÃO DOS ACTOS PRATICADOS PELO SENHOR PRESIDENTE :-----

De acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 3º, da Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto, o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, deu conhecimento dos actos que praticou durante o período de gestão:-----

- PAGAMENTOS :--- N.ºs 3.298 a 3.464, no valor total de 299.255,97 € ;-----

- ASSUNTOS DA DAF :--- Revalidação de cartas de caçador – 1 ; Cemitérios (Inumações) – 1 ; Ciclomotores (renovação de licenças) – 2 ; Receitas da feira e dos mercados ; Renda do Alamal – 1 ; Rendas das lojas dos mercados – 4 ; Diversas receitas de transportes escolares e serviço de ambulâncias ; Venda de livros e concessão de cartão de vendedor ambulante – 1.-----

- 9ª Alteração ao Orçamento e às GOP's, nos valores, respectivamente de, 0 euros e – 2.416,15 euros (DELIBERAÇÃO N.º317);-----

F)= DISCUSSÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA NOVA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS E RESPECTIVOS REGULAMENTOS:-----

Foram presentes todos os documentos acima referidos elaborados por uma empresa contratada para o efeito, através de concurso público entretanto realizado, pela ainda denominada Associação de

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 19/09

09.10.26

Municípios do Norte Alentejano e a que aderiram 12 Câmaras Municipais – entre as quais a de Gavião.-----

Após inúmeros estudos, propostas e reuniões daquela empresa e dos responsáveis Autárquicos, apresentam – se os documentos referidos, que terão que ser sujeitos a discussão pública, a fim de poderem entrar em vigor em 1 de Janeiro de 2010 (Lei n.º 53-E/2006).-----

Assim e depois de devidamente analisados e discutidos, foram tais documentos aprovados por unanimidade.-----

Vão, como já se referiu, ser sujeitos a discussão pública, nos termos do CPA, após o que serão presentes à Ex. ma Assembleia Municipal, para aprovação definitiva. -----

Devido à sua extensão, dão – se os mesmos como aqui transcritos, ficando um exemplar devidamente arquivado em processo próprio (DELIBERAÇÃO N.º318).-----

G)= ENCERRAMENTO:-----

E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a mesma, eram onze horas e trinta minutos, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser aprovada por unanimidade e em minuta, no final da reunião, para produzir efeitos imediatos, nos termos do disposto no número 3, do artigo 92º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro e que vai ser assinada por todos os membros do Executivo presentes e por mim, José António Figueiredo Mendes Gravelho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Gavião, que a redigi e também subscrevo.-----

A presente acta não vai ser lida, em virtude de, a todos os membros do Executivo presentes, ter sido entregue uma cópia da mesma, nos termos do disposto no artigo 4º, do D - L número 45.362, de 21 de Novembro de 1963. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS VEREADORES,

O CHEFE DE DIVISÃO, servindo de SECRETÁRIO,
